



MINUTA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 16/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA DECISION TEAM EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.037689/2021-84

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representa- da pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 1099/2020, de 30/11/2020, EVANGELINA DA SILVA SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DECISION TEAM EIRELI**, CNPJ sob o nº 16.858.835/0001-17 sediado (a) na Rua Edgard Werneck, 1116, Lote 1, PAL 31007 – FREGUESIA, Rio de Janeiro/PI, doravante CONTRATADA, neste ato representada pela senhora VERA LÚCIA VAN DEN HASPEL, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 16/2021**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 01/11/2023 e término em 01/11/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 154103
FONTE: 1000/1444
PTRES: 170307/170305
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), _____ DE OUTUBRO DE 2023.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

VERA LÚCIA VAN DEN HASPEL
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: